

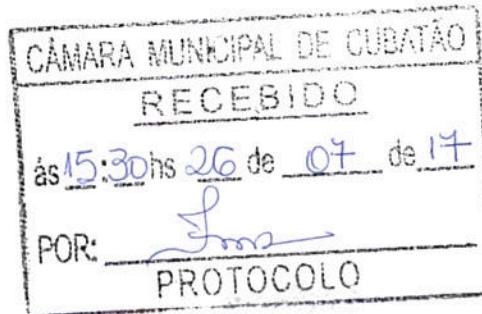


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0256/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 8035/2017

Cubatão, 25 de julho de 2017.

Ref.: Indicação nº 597/2017
Vereador – Sérgio Augusto de Santana
Ofício nº 732/2017
Processo nº 1273/2017



Ilustríssimo Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil, bem como, informar que o pedido nele constante foi encaminhado a Companhia Municipal de Trânsito através do Ofício nº 0213/2017/SEJUR-Leg, para conhecimento e competente manifestação.

consideração.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os votos de estima e

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.